LEI Nº 2.380, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 139.290,27.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$139.290,27(centro e trinta e nove mil duzentos e noventa reais com vinte sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7058
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	2 - Ações Finalísticas
Função	12 – Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	20 - MDE
Valor	134.290,27

Dotação	7059
Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	1 - Secretaria da Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	122 - Administração Geral
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	2.239 Manutenção das Atividades Administrativas - Sec. Educação
Natureza	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte	20 – MDE
Valor	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao superavit financeiro na fonte de recursos 020 – MDE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 17 de maio de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº 410 *de* 17/05/2022.